



EDITAL N.º 10/2022 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA A EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINAS 4.0

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (comunicação e pedagógica) no âmbito do projeto Oficinas 4.0.

O projeto Oficinas 4.0 aborda um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência à temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo V.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de especialistas para prestar apoio à execução do projeto Oficinas 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

2. ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DAS OFICINAS

- 2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

| Código da vaga | Área de Especialidade do Bolsista | Vagas | Meses de trabalho | CH Semanal | CH Mensal | Requisitos |
|-----------------------|------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------|------------------|------------------------|
| 1 | Pedagogia | 3 | 10 | 10 | 40 | Graduação em Pedagogia |

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|---|----|----|----|-----------------------------------------------------|
| 2 | Especialista em revisão de textos, oratória e comunicação | 1 | 5 | 10 | 40 | Graduação em curso da área de letras ou comunicação |
| 3 | Apoio Técnico às Equipes de Comunicação e Gestão | 1 | 10 | 10 | 40 | Graduação em Administração ou Marketing |

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no quadro 1, assim como a carga horária e requisitos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Atribuições Comuns

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.2. Atribuições - Pedagogia

- 3.2.1. Documentar e sistematizar o Projeto Oficinas 4.0;
- 3.2.2. Apoiar o planejamento, construção e execução da formação dos coordenadores;
- 3.2.3. Planejar e construir o processo de avaliação;
- 3.2.4. Promover e coordenar reuniões (presenciais e webconferências) de articulação com os professores para avaliação e execução das Oficinas 4.0;
- 3.2.5. Apoiar e sugerir melhorias no planejamento das estratégias pedagógicas para as Oficinas;

3.3. Atribuições - Especialista em revisão de textos, oratória e comunicação

- 3.3.1. Revisar material didático composto por textos, vídeos, figuras e áudios.

3.4. Atribuições - Apoio Técnico às Equipes de Comunicação e Gestão

- 3.4.1. Sistematizar a documentação do Projeto Oficinas 4.0;
- 3.4.2. Apoiar o planejamento, construção e formatação dos documentos e relatórios do projeto;
- 3.4.3. Promover e coordenar reuniões (presenciais e webconferências) de articulação com as equipes de execução do projeto;
- 3.4.4. Apoiar e sugerir melhorias no planejamento das estratégias documentais para as Oficinas;
- 3.4.5. Apoiar as equipes de Gestão e Comunicação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022 (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para oficinas40@ifes.edu.br seguindo o modelo apresentado no Anexo I.
- 4.1.3. Em caso de dúvidas com o Edital, encaminhar e-mail para oficinas40@ifes.edu.br.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

- 4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

| Vagas | Tipo de Vínculo | Valor Mensal da Bolsa, em R\$ |
|-------|-----------------|-------------------------------|
| Todas | Bolsista | 1.200,00 |

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
 - 6.1.1. Análise de Currículo;
 - 6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa
 - 6.1.3. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através dos contatos informados na inscrição.
- 6.2. Os períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontram-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
 - 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio

(ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail oficinas40@ifes.edu.br.

- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2022).

Quadro 2 – Cronograma

| Etapas | Data |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Inscrições e Entrega da documentação | 26/01/22 a 30/01/22 |
| Resultado Parcial – Análise da Documentação | 31/01/22 |
| Envio de recursos relativos à análise de documentação | 01/02/22 |
| Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista | 03/02/22 |
| Período de realização das entrevistas | 07 a 08/02/22 |
| Resultado Final | 10/02/22 |

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam

por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, 25 de janeiro de 2022



Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente - Facto

ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO

ASSUNTO:

INSCRIÇÃO EDITAL 10/2022

CORPO DO E-MAIL:

Cargo: (do item 2.2)

Nome:

Endereço (com cep):

Telefone:

Email:

ANEXOS (todos no formato PDF):

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Documentação comprobatória.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| Eixo | Discriminação | Pontuação | Limite de Pontos |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| Formação Acadêmica | Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) | 20 | 20 |
| | Pós-Graduação lato sensu (Mestrado) | 10 | 10 |
| Experiência profissional | Experiência Profissional na área de atuação (por ano) | 2 | 10 |
| | Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos) | 2 | 4 |
| | Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos) | 2 | 6 |
| Entrevista | Entrevista | 50 | 50 |
| TOTAL GERAL | | | 100 |

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____,

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DAS OFICINAS, do projeto Oficinas 4.0 assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Oficinas 4.0.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Oficinas 4.0 e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À
EXECUÇÃO DO PROJETO OFICINAS 4.0:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado
abaixo:

CARGO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 202__

Assinatura

ANEXO V - RESUMO DO PROJETO OFICINAS 4.0

O que são as Oficinas

As Oficinas 4.0 consistem em uma formação extracurricular voltada para alunos matriculados em cursos técnicos.

A formação é dirigida por professores especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador que oferecerão suporte aos professores orientadores e a seus respectivos alunos na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem através de plataforma de educação à distância (AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os objetos de aprendizagem fornecem conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

Ao longo de 10 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas e um professor orientador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica. Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado. Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

Público Alvo

Alunos de cursos técnicos integrados e subsequentes de todas as áreas.

Material Didático

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores orientadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.

ANEXO VI – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

| Eixo | Discriminação | Pontuação pretendida |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Formação Acadêmica | Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) | |
| | Pós-Graduação lato sensu (Mestrado) | |
| Experiência profissional | Experiência Profissional na área de atuação (por ano) | |
| | Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos) | |
| | Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos) | |
| Entrevista | Entrevista | não preencher |
| TOTAL GERAL | | |